



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei n.º 055, de 20 de outubro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 20/10/10

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.656,22 (Cento e treze mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.656,22 (Cento e treze mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.601.1009.2.064 – Convênio MA – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0752	8.250,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0752	262,50	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0752	105.143,72	
		TOTAL	113.656,22	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no valor de 113.656,22 (Cento e treze mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos):

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.601.1009.2.064 – Convênio MA – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana				

*fm*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0 0	Material de Consumo	0752	113.656,22
		TOTAL	113.656,22

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 19 de outubro de 2010.

  
José Antônio Pase  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, por meio de recursos oriundos da anulação parcial das dotações, conforme artigo 2º deste projeto de lei.

Por fim, submetemos este projeto aos nobres *Edis*, para leitura e posterior discussão em plenário.





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

OF. nº 527/2010 – P

Campo Magro, 09 de novembro de 2010.

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Vimos, nos termos do art. 87 §§ 4º e 5º do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 55 de 20 de outubro de 2010 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

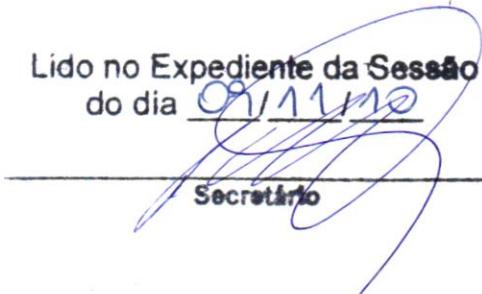
A presente solicitação decorre da necessidade de correção e nova adequação nos valores dos créditos ali constantes.

Atenciosamente,

  
José Antônio Pase  
Prefeito Municipal

Exma. Senhora  
**Sueli Manfron Boza**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Magro - PR

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 09/11/10

  
Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício P Nº 510/2010

Campo Magro, 20 de outubro de 2010.

*Exma. Senhora,*

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 055 e 056, ambos de 20 de outubro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

*José Antônio Pase,*  
*Prefeito Municipal.*

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 20/10/10

*Secretaria*

*Exma. Senhora  
Sueli Manfron Boza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro*